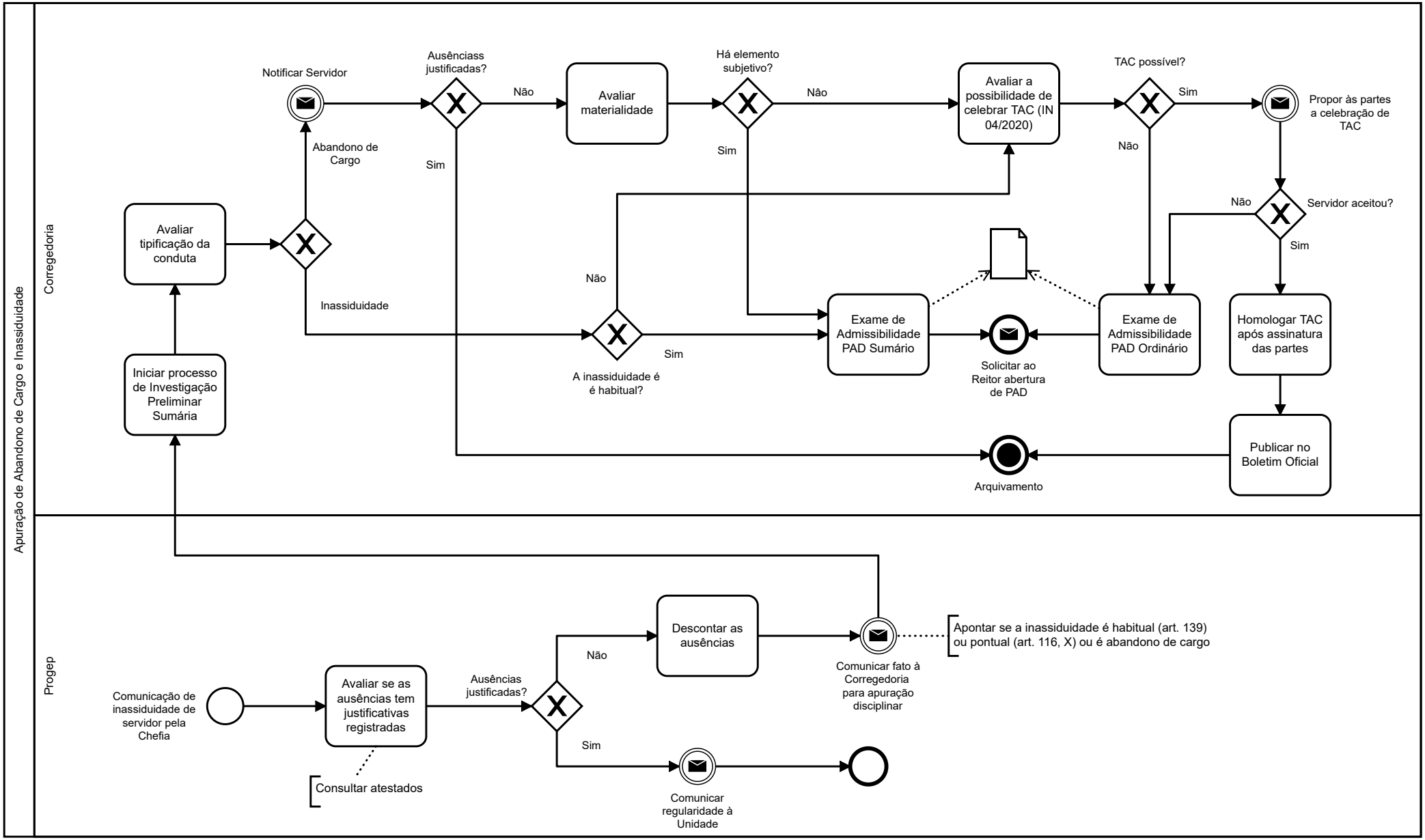
Apuração de Abandono de Cargo e Inassiduidade
Corregedoria
Notificar Servidor
Ausênciass justificadas?
Não
Avaliar materialidade
Há elemento subjetivo?
Não
Avaliar a possibilidade de celebrar TAC (IN 04/2020)
TAC possível?
Sim
Propor às partes a celebração de TAC
Abandono de Cargo
Sim
Sim
Não
Não
Servidor aceitou?
Avaliar tipificação da conduta
Sim
Não
Inassiduidade
Exame de Admissibilidade PAD Sumário
Exame de Admissibilidade PAD Ordinário
Homologar TAC após assinatura das partes
Sim
A inassiduidade é é habitual?
Solicitar ao Reitor abertura de PAD
Iniciar processo de Investigação Preliminar Sumária
Publicar no Boletim Oficial
Arquivamento
Progep
Descontar as ausências
Comunicação de inassiduidade de servidor pela Chefia
Avaliar se as ausências tem justificativas registradas
Ausências justificadas?
Não
Comunicar fato à Corregedoria para apuração disciplinar
Apontar se a inassiduidade é habitual (art. 139) ou pontual (art. 116, X) ou é abandono de cargo
Sim
Consultar atestados
Comunicar regularidade à Unidade